

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 068, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento e Cooperação com a Associação Esportiva e Recreativa Botafogo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e Cooperação com a Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, para que o Município repasse o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização da 1ª COPA CIDADE SANTO AUGUSTO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, bem como Regimento, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em 01 (uma) parcela única, em novembro de 2022.

Art. 2º O prazo de validade deste Termo de Fomento e Cooperação será até 31 de dezembro de 2022, com vigência a partir da data de sua assinatura, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 0028 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Recurso: 0001 Livre

Elementos da Despesas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

Protocolo 2477/2022

11/08/22

Carmen L. Schössler
Carmen L. Schössler
Chefe de Gabinete
Matrícula 2743-3

Ofício nº 01/2022

Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.

Senhora Prefeita,

Em obediência às normas vigentes, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento a Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, em parceria com o América e o Grêmio de Santo Augusto, a fim de promover a 1ª COPA CIDADE SANTO AUGUSTO, cabe salientar que as entidades envolvidas estão voltadas a atividades esportivas, recreativas, sociais, culturais e educacionais, a seus associados e familiares, bem como para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Clovis Inácio Smaniotto
Clovis Inácio Smaniotto,
Presidente.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

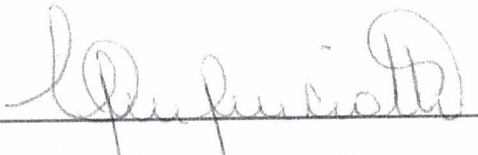
DECLARAÇÃO DA REGULAR CONTABILIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO inscrita no CNPJ sob o nº 91.998.443/0001-79, estabelecida na rua Costa e Silva, bairro Santa Fé, em Santo Augusto - RS, neste ato representada por Clarice de Fátima França Ciotti, inscrita no CPF sob o nº 982.571.700-97, CRC/RS nº 0599510-7, contadora responsável pelos registros e evidenciação das demonstrações financeiras da organização possui escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Santo Augusto, 10 de agosto, de 2022


Nome Presidente: Clóvis I. Smaniotto

CPF: 703.127.290-49


Nome Contador: Clarice de Fátima França Ciotti

CPF: 982.571.700-97 CRC:0599510-7

Clarice de F. F. Ciotti
CRC/RS 059951



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

DECLARAÇÃO

Clóvis Inacio Smaniotto, presidente da Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, CPF 703.127.290-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que esta Organização da Sociedade Civil e os seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014.

Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.



Clovis Inácio Smaniotto,
Presidente.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

DECLARAÇÃO

Clóvis Inacio Smaniotto, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, CPF 703.127.290-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Santo Augusto não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Santo Augusto;

Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.

Clóvis Inácio Smaniotto,
Presidente.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a entidade Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, com sede na rua Zeca Luiz, nº 511, nesta cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.998.443/0001-79, está em pleno e regular funcionamento há mais de 32 anos neste Município de Santo Augusto.

Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.

Clovis Inácio Smaniotto,
Presidente.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

CERTIDÃO

Clóvis Inacio Smaniotto, presidente/diretor/provedor do (a) Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, CPF 703.127.290-49, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 29/09/2021 a 29/09/2023, são:

Presidente: Clóvis Inacio Smaniotto, residente e domiciliado na Rua Independencia, nº 437, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 2016384535, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 703.127.290-49.

Vice-Presidente: Jarbas Depiere, residente e domiciliado no Interior de Pinhalzinho, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 6066543973, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 892.762.990-68.

Outros: Amilcar Vicente Zangerolami, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, nº 1152, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 1019150091, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 364.639.570-20.

Outros: Ângelo Sperotto, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, nº 194, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 3055480606, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 703.630.560-68.

Outros: Antonio Carlos Depiere, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº 132, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 2010793251, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 610.500.750-72.

Outros: Cesar J Stival, residente e domiciliado na Estrada Ijuí, nº 90, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 3077900581, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 010.555.780-30.

Outros: Gerson José Johann, residente e domiciliado na Rua João Carlos Silva, nº 304, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 7026361711, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 452.784.580-20.

Outros: Lucas Pes, residente e domiciliado na Rua Júlio Pereira dos Santos, nº 45, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 1062418271, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 942.530.480-72.

Outros: Marcio Vargas Fontoura, residente e domiciliado na Rua Vitório Pelicario, nº 53, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 38874519, Órgão Expedidor SSP/PR, e no CPF nº 569.997.980-87.

Outros: Marco Antonio Lorenzon, residente e domiciliado na Rua Pedro Prates, nº 862, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 8036456542, Órgão Expedidor SSP/PC/RS, e no CPF nº 610.492.200-72.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

Outros: Sidnei Reinehr, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 625, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 7078309965, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 989.829.310-15.

Outros: Valmir Bueno, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, nº 1530, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 6078423461, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 954.608.290-20.

Outros: Clodoaldo Lourenzon, residente e domiciliado na Rua São João, nº 209, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 7048385822, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 787.031.310-68.

Outros: Emanuel Perusato Martins, residente e domiciliado na Avenida do Comércio, nº 1375, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 7084396162, Órgão Expedidor SSC/RS, e no CPF nº 006.400.580-19.

Outros: Marcio A. Woicjekowski, residente e domiciliado na Rua Egon Herbert Konig, nº 190, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 1017265156, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 780.901.991-00.

Outros: Anderson Baesso, residente e domiciliado na Rua Gerino Boligon, nº 24, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 4069317602, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 004.931.290-14.

Outros: Wagner Sklaski do Amaral, residente e domiciliado na Rua Egon Hebert Konig, nº 177, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 7084393251, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 009.873.020-78.

Outros: Arlei Luís Welter, residente e domiciliado na Rua Mauricio Cardoso, nº 840, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 5053675269, Órgão Expedidor SJS/II RS, e no CPF nº 619.886.180-53.

Outros: Flavio Rotilli, residente e domiciliado na Rua Júlio Pereira dos Santos, nº 863, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 2063901579, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 944.412.190-91.

Outros: Mauricio Andre Ilgenfritz, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 609, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 6079191836, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 003.035.840-09.

Outros: Mauro Lorenzon, residente e domiciliado na Rua João Carlos Silva, nº 378, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 6024249333, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 411.489.670-87.

Outros: Paulo Servat, residente e domiciliado na Rua Roque Gonzales, nº 720, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 6033612315, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 570.008.400-72.

Outros: Vinicius Lourenzon, residente e domiciliado na Rua Francisco Sperotto Sobrinho, nº 155, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 8053679398, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 888.831.750-34.

Outros: Jaques Salvatti, residente e domiciliado na Rua Padre Roque Gonzales, nº 780, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 1038986885, Órgão Expedidor SJS/II/RS, e no CPF nº 575.663.640-49.

Outros: Ivanio José Thomas, residente e domiciliado na Rua José Rotili, nº 325, no Município de Santo



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

Augusto, inscrito no RG nº 9048889654, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 599.013.220-49.

Outros: Roberto Lorenzon, residente e domiciliado na Rua João Carlos Silva, nº 1030, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 8057679196, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 896.347.050-49.

Outros: Agostinho Bento Eleodoro, residente e domiciliado na Rua Floresta, nº 2520, no Município de Santo Augusto, inscrito no RG nº 6031175018, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 420.434.920-04.


Santo Augusto, 10 de agosto de 2022.



Anexo I

Desde 1964



A.E.R. BOTAFOGO
CENTRO DE ESPORTE - RS

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E
RECREATIVA BOTAFOGO**

Fundação: 01 de outubro de 1988- CNPJ:
91.998.443/0001-79 Rua Zeca Luiz – Bairro
Getúlio Vargas- Santo Augusto-RS

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Fundação: 01 de outubro de 1988- CNPJ: 91.998.443/0001-79
Rua Zeca Luiz – Bairro Getúlio Vargas- Santo Augusto-RS



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:

Nome da Entidade/Organização: Associação Esportiva e Recreativa Botafogo		CNPJ: 91.998.443/0001-79	
Endereço: Rua Zeca Luiz – Bairro Getúlio Vargas			
Cidade: Santo Augusto		U.F.: RS	CEP: 98.590-000
E-mail: botafogostoaugustors@gmail.com			
Nome do Represente Legal: CLÓVIS INACIO SMANIOTTO		Função: Presidente	
Dados Bancários (Conta Específica para o Termo de Colaboração)			
Banco nº: 001 Agência nº: 0732.3 Conta Corrente nº: 22339.X BANCO DO BRASIL			

2. DESCRIÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO:

Associação Civil, não governamental de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter sócio ambiental, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE:

A Associação tem por objetivo o estímulo e promoção de atividades esportivas, recreativas, sociais, culturais e educacionais, a seus associados e familiares, bem como para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Quanto aos objetivos sociais de caráter esportivo, o Clube tem por meta desenvolver a prática de esporte competitivo, recreativo, olímpico e paralímpico.

A Administração da Associação adotará práticas de gestão necessárias e suficientes para coibir a obtenção, pelos Administradores, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

4. OBJETO A SER EXECUTADO:

Uma copa/campeonato interativo para crianças, para que as mesmas desenvolvam a coordenação motora e estimulem a convivência social delas com as outras.
Contribuir na formação da cidadania, combatendo à violência e ensinando a respeitar os Direitos Humanos e a inclusão social.



5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA OFERTA/OBJETO DA PARCERIA:

Como nossa associação é uma das mais bem estruturadas da cidade e é composta de voluntários pontuais, e por não temos receitas oriundas de nenhum segmento da sociedade, sendo que sobrevivemos de campanhas sociais e doações, o que mal dá para suprimos os gastos básicos, como água, luz e funcionários, tendo que, em muitos casos, escolher quais interessados atender, necessitando auxílio extra para mantermos nossas atividades.

Vale ressaltar que em um campeonato de futebol, crianças de realidades distintas convivem em harmonia, disputam com garra e lealdade e ficam mais próximas, desenvolvendo o trabalho em equipe, o raciocínio lógico e a melhora da saúde física e mental. O principal objetivo é estimular o esporte como universo de encontro e de disseminação de bons valores, vindo ao interesse social do poder público.

6. RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A finalidade desta proposição é que mediante a transferência de recursos financeiros, para auxílio da realização da 1ª COPA CIDADE SANTO AUGUSTO, iremos estimular a integração de crianças e jovens por meio de um dos esportes mais bem aclamados do mundo, o futebol.

O esporte vem sendo reconhecido como essencial na manutenção de uma vida saudável e também um ótimo meio de se fazer novas amizades e competir de maneira saudável.

E tanto o esporte quanto a cultura têm influência direta na formação de caráter e na qualidade de vida. Além dos benefícios à saúde que a prática esportiva traz, é uma forma de criar e fortalecer laços. Pois o esporte tem o poder da socialização, em que não se separa gênero, raça, religião ou classe social.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início:
OUTUBRO/2022

Término:
NOVEMBRO/2022



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

7. PÚBLICO ALVO DA OFERTA:

O público beneficiário em geral serão todas as crianças interessadas, de 09 a 15 anos de idades, de Santo Augusto e região.

8. QUANTIDADE ESTIMADA DE ATENDIMENTOS:

600 crianças e adolescentes (meninos e/ou meninas) e aproximadamente 2.000 pais/responsáveis.

9. METAS/METODOLOGIA:

Atualmente, o futebol é um dos maiores esportes de todo o mundo, sendo com certeza o mais popular entre as grandes modalidades praticadas mundialmente, como o basquete e o vôlei, por exemplo, sendo assim, uma forma de atrair as crianças e jovens.

Aqui no Brasil, o futebol é ainda mais essencial na vida da população do que em outros países do mundo, possuindo um papel de manutenção social importantíssimo.

Além disso, ano após ano o esporte vem sendo reconhecido como essencial na manutenção de uma vida saudável e também um ótimo meio de se fazer novas amizades e competir de maneira saudável.

A Metodologia de Treinamento no Futebol tem como objetivo estudar a aplicação e os efeitos das diversas metodologias de ensino dos esportes coletivos sobre a aquisição e o desempenho das habilidades técnicas e os aspectos táticos no jogo de futebol. Neste contexto, o foco principal é a pesquisa envolvendo metodologias implícitas e explícitas de aprendizagem.

O acesso aos campos onde ocorrerá a Copa será franca, ou seja, gratuita, de forma que venha garantir o livre acesso a qualquer interessado, sendo ainda, custeada parte da alimentação/lanches para as crianças participantes do evento, o que acaba estimulando ainda mais a participação da comunidade, vindo de encontro ao interesse social do poder público.

Cabe ainda ressaltar que a cedência das salas de aulas das escolas municipais para serem utilizadas como alojamentos será de suma importância para as crianças, pois assim eles não precisarão desembolsar dinheiro para esse fim.

O Cronograma/Folder e Regimento Geral de realização da Copa se encontram em anexo.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DO PROJETO ABRANGIDO PELA PARECERIA:

RECEITA (R\$)	DESPESA (R\$)
R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA PREFEITURA / MENSAL:

MÊS 3 Novembro/2021	
ARBITRAGEM	R\$ 15.000,00
ALIMENTOS	R\$ 15.000,00
TOTAL: R\$ 30.000,00	

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas: SETEMBRO/2022;

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Augusto, bem como a Câmara Municipal de Vereadores, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Santo Augusto/RS, 10 de agosto de 2022.


Clóvis Inacio Smaniotto,
Presidente.



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO

14. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Poder Legislativo: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, ____/____/____

Assinatura: _____

Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Santo Augusto, ____/____/____

Assinatura: _____

Lilum Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Santo Augusto (RS), 10 de agosto de 2022.

Responsável Legal
CLÓVIS INACIO SMANIOTTO
Presidente

1ª Integração de futebol 8 e futebol 11- Cat. Base (masculino)
12 a 15 de novembro de 2022- Santo Augusto-RS

Regulamento Geral

Objetivos:

- Oportunizar o município de Santo Augusto em realizar um evento de formação através de uma competição esportiva com equipes de toda região e estado.
 - Oportunizar as equipes de Santo Augusto sediar jogos, recepcionando as equipes em seu município e divulgar desta forma o trabalho que realiza em Santo Augusto.
 - Integrar as famílias de Santo Augusto com outras famílias apoiando e incentivando seus filhos
 - Organizar uma competição com arbitragem pedagógica e de formação
- A competição terá como promotora o Botafogo de Santo Augusto .
- Apoio Técnico- Futuros Craques Eventos Esportivos

Categorias-

Sub 15- Nascidos- 2007, 2008...

Sub 13- Nascidos- 2009, 2010...

Sub 11- Nascidos- 2011, 2012...

Sub 09- Nascidos- 2013, 2014...

Inscrições das Equipes

Art. 1º-Todas as equipes deverão confirmar as inscrições até o dia 31.10.22.

- Só poderão participar dos jogos com o pagamento da taxa de inscrição.

Art. 2º - Poderão participar atletas de qualquer município e, sendo pela mesma equipe atletas com idade inferior poderá jogar na categoria superior, desde que tenha sua inscrição por uma das categorias. (ficha de inscrição de cada categoria)

- Cada equipe poderá inscrever 20 atletas utilizar no máximo duas atletas (sexo feminino) por partida, respeitando a idade.

-Atletas poderão jogar por mais de uma equipe, somente pela mesma escolinha ou clube se tiver idade inferior poderá jogar na categoria superior, desde que tenha sua inscrição por uma das categorias.

- Somente antes do primeiro jogo da equipe poderá ser acrescentado ou trocado nome na relação junto a ficha de inscrição da equipe.

-Caso acontecer dúvida da veracidade da inscrição de um ou mais atletas relacionadas por equipes, terá validade aquela que constar a assinatura do mesmo. Ou declaração do Pai ou responsável ou pela equipe que ele atuar por primeiro na competição.

-Parágrafo Único: Todo atleta deverá apresentar um desses documentos:

- (RG)

- (CN, original) ou, que justifique sua legitimidade a organização) que comprove a idade (categoria). -O atleta poderá apresentar como documento de identificação certidão de nascimento acompanhada do atestado de matrícula com carimbo DA ESCOLA e assinada pelo (diretora, ou vice ou secretário da escola)

-Documento junto a B. Militar "Impresso de consulta integrada"

Caso não apresentar ou tiver idade irregular a equipe será excluída da competição e a equipe adversária será beneficiada dos pontos perdidos. (Somente os pontos). Todo atleta que se inscrever por duas ou mais escolinhas, clubes ou agremiação será excluído da competição. Além do atletas inscritos e fardados poderão permanecer no banco de reservas, treinador, preparador físico (com comprovante de formação da área) e massagista (com material).

-Todo atleta que se inscrever por duas ou mais escolinhas, clubes ou agremiação será excluído da competição.

-Além do atletas inscritos e fardados poderão permanecer no banco de reservas, treinador, preparador físico (com comprovante de formação da área) e massagista (com material).

Art. 20º- Todo atleta ou componente da comissão técnica que for expulso de quadra por agressão a arbitragem será excluído do campeonato.

Art. 21º- Todo atleta ou componente da comissão técnica que for expulso de quadra por cuspir do adversário ou arbitragem será suspenso por 3 jogos.

Art. 22º- Todo atleta que for expulso de quadra por agressão revidada ao adversário será suspenso por 1 jogo.

Art. 23º- A equipe que se negar a continuar disputando a partida, na espera de 5 minutos será considerada perdedora e perderá mais 5 pontos na tabela de classificação.

Art. 24º- Nas categorias Fraldinha, iniciação (sub 07-sub 09) a Arbitragem não usará cartões, caso for necessário alguma punição a arbitragem solicitará ao treinador a substituição do atleta, ficando fora do jogo por 1 minuto podendo depois retornar. Não retorna se tomar gol, tem que cumprir 1 minuto.

Art. 26º- As regras serão as oficiais do F. Sete' com as seguintes exceções:

- Liberada a chuteira de futebol de campo sem trava de metal
- O escanteio a cobrança será com o pé.
- Bola tamanho número 4 para sub 09 e sub 07
- Nas três categorias Sub 11, sub 09 o escanteio deverá ser mais próximo da área...será definido o local
- Na categoria sub 11, sub 09 na reposição de bola o goleiro, somente com a bola em jogo pode fazer de balão.
- Todas equipes poderão trocar ou substituir o goleiro a qualquer momento, inclusive durante a decisões nos penaltis.

Art. 25º- Casos em que este regulamento não contempla serão definidos pela comissão organizadora.

Art. 26º- Não será permitido a entrada dentro do estádio (local dos jogos) qualquer tipo de bebida alcoólica, nem mesmo consumo da mesma. Se for identificado, será solicitado a retirada da bebida, em caso de reincidência, identificado pessoas com alguma equipe (torcedores, familiares) com o consumo da bebida, a referida equipe será afastada da competição.

Art. 27º- As regras serão as oficiais do F. Sete e de f. onze com as exceções deste regulamento.

- Será disponibilizado local para alojamento das equipes (Comissão técnica e atletas) e Refeitório, arbitragem e premiação.
- Locais para os jogos, três campos- Botafogo, América e Grêmio.

1ª COPA INTEGRAÇÃO

CIDADE - SANTO AUGUSTO/RS

Confirmações até
31/10/2022

12 a 15
NOVEMBRO
2022



**PREMIAÇÃO COM
TROFEU E MEDALHA**

campeão - vice-campeão - destaque em
cada categoria

Realização:



A.E.R. BOTAFOGO

Coordenação
técnica:



Apoio:



Prefeitura Municipal
de Santo Augusto

Câmara de
Vereadores

Grêmio de
Santo Augusto

Esporte Clube
America

SERIES
Ouro e Prata

Sub 09 Fut.8

Nascidos em 2013 e 2014

Sub 11 Fut.8

Nascidos em 2011 e 2012

Sub 13 Fut.11

Nascidos em 2009 e 2010

Sub 15 Fut.11

Nascidos em 2007 e 2008

08 vagas por categoria

TAXA DE PARTICIPAÇÃO:

Uma equipe: R\$ 950,00

Duas equipes: R\$ 900,00/cada

Três equipes: R\$ 850,00/cada

Quatro equipes ou mais:

R\$ 800,00/cada

Contato: Djalma Nery 55 99615-1765
Cláudio Brandão 55 99632-3308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.998.443/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTAFOGO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R COSTA E SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 98.590-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA FE	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2022 às 14:09:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO
CNPJ: 91.998.443/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:42 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **E787.3936.BCA9.A857**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0020827694**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **91.998.443/0001-79**

Certificamos que, aos **19** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030851438**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 91.998.443/0001-79**Razão Social:** ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO**Endereço:** RUA COSTA E SILVA SN / SANTA FE / SANTO AUGUSTO / RS / 98590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2022 a 12/09/2022**Certificação Número:** 2022081400240837226724

Informação obtida em 19/08/2022 14:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 91.998.443/0001-79
Certidão nº: 27057442/2022
Expedição: 19/08/2022, às 14:14:22
Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA BOTAFOGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **91.998.443/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 266052014-88888443

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA
BOTAFOGO

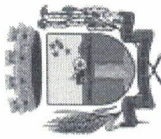
CNPJ: 91.998.443/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

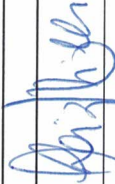
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;



Dot.	Plano	Vínculo	SALDO ATUAL
02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
0028.0845.0010.2049 - PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
31	33350410000000000000 - Contribuições	00010000 - RECURSOS LIVRE	30.108,00
TOTAL POR FUNCIONAL			30.108,00
TOTAL POR UNIDADE			30.108,00
TOTAL POR ÓRGÃO			30.108,00
TOTAL GERAL			30.108,00



LIZIANE ROTILLI DE SOUZA

Secretário de Finanças

elemento para despesa do custeio no plano de trabalho

Identificador: ME0701101-13171-0ADDFE0B011K0 - Emitido por: LIZIANE ROTILLI DE SOUZA

02/09/2022 13:55:45 03-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA PRÉVIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº ____/2022**

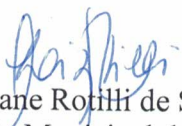
Declaramos para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Santo Augusto, possui capacidade financeira para aportar à execução do Termo de Cooperação e Fomento Nº ____/2022, a ser realizado com a Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassadas em parcela única, conforme Plano de Trabalho;

Os recursos destinados ao cofinanciamento do objeto da referida parceria ocorrerão por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente SEDECOM, conforme segue:

Órgão: 02 — GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 — GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 — Encargos Especiais
Subfunção: 0845 — Outras Transferências
Programa 010 — Administração governamental
Meta: 2.049 — PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0001 Livre
Elementos das Despesas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 — Contribuições

Por fim, aguardem-se os tramites legal e a confirmação da realização do Termo de Fomento nº ____/2022, para posterior tomada de providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SANTO AUGUSTO/RS, 22
DE AGOSTO DE 2022.


Liziane Rotilli de Souza,
Secretária Municipal de Finanças.